

RESOLUÇÃO Nº 28/2025/CMDCA.

Revoga a Resolução nº 84/2024/CMDCA e aprova a contratação de assessoria técnica especializada em contabilidade pública e assessoria técnica para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA/SC – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755/2007 e pela Lei Municipal nº 3.994/2014,

Considerando a necessidade de alinhar a nomenclatura adotada na Resolução nº 84/2024/CMDCA aos Termos de Referência atualizados, que definem os objetos e as especificações dos serviços a serem contratados;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA na 393ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2025, que aprovou os Termos de Referência atualizados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 84/2024/CMDCA.

Art. 2º Fica aprovada a contratação de:

- I – assessoria técnica especializada em contabilidade pública;
- II – assessoria técnica.

Art. 3º As contratações aprovadas por esta Resolução deverão observar os seguintes requisitos, conforme respectivos Termos de Referência:

I – Assessoria técnica especializada em contabilidade pública, com experiência comprovada em orçamento público e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

II – Assessoria técnica, com conhecimento e experiência comprovada na área de direitos da criança e do adolescente, prestada por profissional formado em Direito com inscrição ativa na OAB ou em Serviço Social com registro ativo no CRESS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 04 de junho de 2025.

EVERTON CARLOS MATHIAS
Presidente do CMDCA/Palhoça